



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Administrativo MA-188/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025/TRT11**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-
16/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 11ª REGIÃO E A
EMPRESA **PROBANK
SEGURANÇA DE BENS E
VALORES LTDA.****

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-130, neste ato, representado pela Sra. **DEVANE BATISTA COSTA**, Diretora Geral e Ordenadora de Despesa, em substituição nomeado conforme Regulamento Geral deste Tribunal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.107.299/0001-06, com sede na Rua Godofredo Bouvillion, Bairro Adrianópolis nº 11, CEP: 69.057-720, Manaus/AM, e-mail: probankcomercial@gmail.com, telefone (92) 98843-0204, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **KEILA DOS SANTOS CARBAJAL**, Sócia-Proprietária, conforme atos constitutivos apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **MA-188/2023** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acrescer 2 (dois) postos de vigilância e segurança armada, sendo um diurno e um noturno, para atender demanda de serviço a ser executado no imóvel cedido ao TRT11 pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, localizado na Rua Borba,



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Administrativo MA-188/2023**

n.698, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, conforme especificações abaixo descritas, com efeitos a contar da data de 23/09/2025 e fundamento no art. 124, inciso I, alínea b da Lei n.14.133/21.

Item	Unidade Trabalhista e Endereço	Postos de Trabalho	Qtd. de Postos
01	Rua Borba, n.698 – Cachoeirinha - Manaus/AM.	Diurno – 6h às 18h (12x36) – segunda a domingo (inclusive feriados)	01
		Noturno – 18h às 6h (12x36) – segunda a domingo (inclusive feriados)	01

1.1.2. REVISAR o valor do contrato, em razão do acréscimo ora efetuado, com fundamentado no Art. 125 e Art.130, ambos da Lei n.14.133/2021.

1.1.3. REVISAR os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho AM00108/2025, com efeitos a contar da data de 23/09/2025.

1.1.4. ALTERAR O ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDO DO CONTRATO ORIGINAL, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO”

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, com início em 23/09/2025 e término em 22/09/2026, prorrogável sucessivamente por até 7 (sete) anos e 10 (dez) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ”

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações o valor mensal da contratação passará a ser **R\$383.069,82 (trezentos e oitenta e três mil, sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

RESUMO						
Item	Categoria Profissional	CATSER	Valor Unitário do Posto (R\$)	Qtda. de Posto	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Vigilância Armada – 12h diurnas – diariamente, inclusive sábado, domingo e feriados – Escala 12x36	23647	11.446,43	11	125.910,78	1.510.929,31
	Vigilância Armada – 12h					



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Administrativo MA-188/2023

2	diurnas – sábado, domingo e feriados (Reforço)	23507	3.620,50	6	21.723,01	260.676,14
3	Vigilância Armada – 12h noturnas – diariamente, inclusive sábado, domingos e feriados. Escala 12x36.	23957	13.849,18	17	235.436,03	2.825.232,40
Valor Total da Contratação				34	383.069,82	4.596.837,84

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 080002 – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Fonte de Recursos: 1138000342
Programa de Trabalho: 167936
Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2025NE783

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário,



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo Administrativo MA-188/2023**

naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem e por duas testemunhas, **considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.**

Manaus, data da última assinatura digital.

DEVANE BATISTA
COSTA:30811164
9

Assinado de forma digital
por DEVANE BATISTA
COSTA:308111649
Dados: 2025.09.23
10:20:30 -04'00'

DEVANE BATISTA COSTA

Diretora Geral/Ordenadora da Despesa, em substituição, do TRT 11ª Região

KEILA DOS SANTOS
CARBAJAL:64636909291

Assinado de forma digital por
KEILA DOS SANTOS
CARBAJAL:64636909291

KEILA DOS SANTOS CARBAJAL

Sócia-Proprietária da Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCIO AUGUSTO
BRAGA

Assinado de forma digital por
MARCIO AUGUSTO BRAGA



Documento assinado digitalmente
LUCIA REGINA EHM DE SA PEIXOTO
Data: 23/09/2025 09:15:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DANIELLE FERREIRA
DE SALES**
BARBOSA:308112236

Assinado de forma digital
por DANIELLE FERREIRA DE
SALES BARBOSA:308112236
Dados: 2025.09.23 10:44:00
-04'00'